



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA**

**EDITAL N.º 03/2025 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA.**

**RECREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES DO PPGFISIO**

Edital aprovado em Reunião de Colegiado no dia 25 de novembro de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT) da Universidade Federal de Pernambuco torna público pelo presente Edital, a abertura do RECREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES.

Os pré-requisitos institucionais para recredenciamento em cada uma das categorias docente (permanente, colaborador, visitante ou temporário) estão definidos na IN 02/2025 da CPPG, a citar:

*Art. 1º, § 2º: ‘Entende-se por “recredenciamento” o credenciamento sem interstício, de docentes já atuantes no PPG podendo haver mudança de categoria’.*

*Art. 7º, inciso I: ‘o(a) docente constará como credenciado(a) em qualquer combinação de PPGs, sejam programas acadêmicos ou profissionais, em rede, em associação, programas multicêntricos, de quaisquer áreas de avaliação que atue em no máximo 3 (três) PPGs da UFPE’*

*Art. 10, Parágrafo único: ‘Os(as) docentes que foram credenciados através do fluxo contínuo ficarão isentos do processo de recredenciamento no intervalo de 2 (dois) anos’.*

*Art.15º. ‘As regras e procedimentos para recredenciamento de docentes em qualquer das categorias ficam a critério de cada PPG e devem seguir as diretrizes da área de avaliação da CAPES’.*

*Art. 16º. ‘As solicitações de recredenciamento de docentes serão avaliadas em conjunto pela Propg a cada dois anos, seguindo o calendário próprio’.*

*Art. 25. ‘Será acrescido de 2 (dois) anos o período considerado para o cômputo das publicações previstas para credenciamento e recredenciamento das docentes que comprovadamente obtiveram afastamento de suas atividades em virtude de parto, de*

*nascimento de filho, de adoção ou de obtenção de guarda judicial para fins de adoção dentro do período dos últimos 4 (quatro) anos'*

## **1. DO PROGRAMA**

1.1. O PPGFT tem como missão ser referência na pesquisa e na formação técnica e científica de recursos humanos para atuar como líderes, professores e pesquisadores na área da Fisioterapia, que possam lidar com as atividades profissionais e de ensino, pesquisa e inovação, bem como, impactar positivamente no crescimento da Fisioterapia.

1.2. O PPGFT tem uma área de concentração "*Fisioterapia na área da saúde*" e três linhas de pesquisa, a saber:

**Linha 1: Fisioterapia, desempenho funcional e qualidade de vida nas condições cardiovasculares, respiratórias e renais.** Objetiva estudar os efeitos do exercício físico no desempenho funcional e qualidade de vida desde a prevenção ao tratamento/reabilitação em indivíduos saudáveis e com comorbidades cardiovasculares, respiratórias, renais e metabólicas. Como também estudar a confiabilidade, acurácia e/ou eficácia de métodos e recursos que são utilizados durante as avaliações e intervenções fisioterapêuticas nas condições cardiovasculares, respiratórias, renais e metabólicas.

**Linha 2: Avaliação e intervenção nas condições neuromusculoesqueléticas.** Objetiva estudar os métodos, recursos terapêuticos e instrumentos de avaliação utilizados na Fisioterapia e aplicáveis às condições neuromusculoesqueléticas agudas e crônicas, nos diferentes ciclos de vida, envolvendo desde a prevenção ao tratamento/reabilitação destas. Envolve estudos epidemiológicos e clínicos para estudo de fatores de risco das condições neuromusculoesqueléticas e suas repercussões na funcionalidade humana.

**Linha 3: Fisioterapia, desempenho funcional e qualidade de vida na Saúde da mulher, do homem e no processo de envelhecimento.** Objetiva estudar a atuação fisioterapêutica desde a prevenção ao tratamento/reabilitação de condições específicas da saúde da mulher, do homem e do processo de envelhecimento. A linha engloba ainda estudos com foco nas alterações do desempenho físico, funcional e qualidade de vida nas diferentes fases da vida da mulher, do homem e da pessoa idosa. Objetiva ainda estudar a confiabilidade, acurácia e/ou eficácia de métodos e recursos que são utilizados durante as avaliações e intervenções fisioterapêuticas nos grupos populacionais especificados.

## **2. DOS REQUISITOS PARA RECREDENCIAIMENTO E RECLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA DOCENTE**

### **Do(a) Docente Permanente**

2.1 A IN 02/2025 da CPPG prevê critérios diferenciados para cada categoria docente (permanente, colaborador, visitante e temporário), portanto, a CAD irá analisar durante o

processo interno de recredenciamento, se os docentes que serão submetidos ao recredenciamento atendem tanto aos critérios mínimos exigidos pela IN quanto aos critérios previstos nas normas do programa.

2.2 Para fins de **recredenciamento**, o(a) **Docente Permanente**, deve ter vínculo funcional-administrativo com a UFPE ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, desde que se enquadrem em uma das seguintes condições:

- a) recebam bolsa de fixação de docente ou pesquisador de agências de fomento;
- b) na qualidade de professor(a) ou pesquisador(a) aposentado(a), tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
- c) tenham sido liberados(as), através de declaração da sua instituição de origem, para atuar como docente do PPGFISIO;
- d) contratados(as) provisoriamente como docentes pela UFPE.

2.3. Observando os últimos 4 (quatro) anos, exige-se que o(a) docente permanente atenda aos seguintes pré-requisitos:

I - ter produção científica e/ou tecnológica e/ou de inovação de alta qualidade, avaliada e reconhecida pelos pares, a partir de projetos de pesquisa, engajados nas linhas de pesquisa e área de concentração do PPGFISIO;

§ 1º *Para este critério será considerada a Produção intelectual mínima de 280 pontos com temática relacionada à área de concentração do programa, publicada ou comprovadamente aceita para publicação;*

II - ter orientado ou estar orientando discentes de mestrado e/ou doutorado no PPGFISIO;

III - ter ministrado ou estar ministrando disciplina com carga horária mínima de 15 horas no PPGFISIO;

IV - estar coordenando ou participando de projeto aprovado em editais de fomento que estejam vigentes; e

V - ter participado das atividades acadêmicas: projetos de pesquisa, bancas de qualificação e/ou defesa do programa;

VI - ter desenvolvido outras atividades na pós-graduação, tais como, participação em reuniões colegiadas, além de ter coordenado ou participado de comissões, eventos, elaborado produção técnica, ações de internacionalização, projetos com impacto para a sociedade, inserção regional, nacional e internacional;

§ 1º – O candidato deve contemplar ao menos 5 (cinco) dos 6 (seis) incisos descritos acima, sendo obrigatório o inciso I, II e III.

§ 2º – Em se tratando do inciso I, o docente deverá informar à CAD, as 4 (quatro) principais produções intelectuais dentro dos últimos 4 (quatro) anos.

§ 3º – O recredenciamento de docentes que já estão vinculados a outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu dependerá da porcentagem de docentes já existente no PPGFT vinculados a mais de um Programa, não podendo exceder uma porcentagem superior a 30% de docentes com vinculação a mais de um Programa. Desse modo, caso o docente vinculado a mais de um Programa atenda aos requisitos mínimos, serão aprovadas as candidaturas que respeitem esse percentual, por ordem da pontuação na produção intelectual. Em caso de empate, serão considerados os docentes com maior pontuação por artigos publicados em periódicos classificados nos estratos superiores do Qualis da Área 21 da CAPES.

§ 4º – O recredenciamento de docentes com regime de trabalho menor que 40 horas na UFPE dependerá da porcentagem de docentes já existente no PPGFT, não podendo exceder o percentual de 20%.

#### **Do(a) Docente Colaborador(a)**

2.4. *Para fins de recredenciamento, o(a) docente colaborador(a) é aquele(a) interno(a) ou externo(a) à UFPE, que contribui para o PPG de forma complementar, ministrando disciplinas, orientando ou coorientando dissertações e teses, participando de comissões e colaborando em projetos de pesquisa.*

2.5. Observando os últimos 4 (quatro) anos, exige-se que o (a) docente colaborador(a) atenda aos seguintes pré-requisitos:

*I – possuir, no mínimo, 4 (quatro) produtos nos últimos 4 (quatro) anos, preferencialmente com discentes, de alta qualidade avaliada e reconhecida pelos pares, engajados nas linhas de pesquisa e áreas de concentração do PPGFISIO;*

*§ 1º Para este critério será considerada a Produção intelectual mínima de 180 pontos com temática relacionada à área de concentração do programa, publicada ou comprovadamente aceita para publicação;*

*II – ter orientado, coorientado ou estar orientando ou coorientando dissertação ou tese do PPGFISIO;*

*III – ter ministrado ou estar ministrando disciplina no PPG com carga horária mínima de 15 horas;*

*IV – estar coordenando ou participando de projeto aprovado em editais de fomento que estejam vigentes; e*

*V - ter participado das atividades acadêmicas: projetos de pesquisa, bancas de qualificação e/ou defesa do programa.*

*§ 1º O(a) docente deve contemplar ao menos 3 (três) dos 5 (cinco) incisos descritos acima, sendo obrigatórios os incisos I e II.*

§ 2º Em se tratando do inciso I, o(a) docente deverá informar, seguindo as orientações da Propg, as 4 (quatro) principais produções intelectuais dentro dos últimos 4 (quatro) anos.

#### **Do(a) Docente Temporário**

2.6. Os(as) docentes temporários(as) são aqueles(as) em efetivo exercício na UFPE, que estejam envolvidos(as) com projetos de pesquisa, e/ou orientações de trabalhos de conclusão de curso (graduação e/ou especialização), e/ou iniciação científica e/ou coorientação de dissertações e teses, podendo solicitar apenas 1 (um) único recredenciamento por mais 2 (dois) anos no PPGFISIO da UFPE:

2.7. Observando os últimos 4 (quatro) anos, exige-se que o (a) docente temporário(a) atenda aos seguintes *pré-requisitos*:

I – ter produção científica e/ou tecnológica e/ou de inovação, avaliada e reconhecida pelos pares, e engajados nas linhas de pesquisa e áreas de concentração do PPGFISIO;

§ 1º Para este critério será considerada a Produção intelectual mínima de 120 pontos com temática relacionada à área de concentração do programa, publicada ou comprovadamente aceita para publicação;

II – ter coorientado ou estar coorientando dissertação ou tese do PPG;

III – estar participando de projeto aprovado em editais de fomento que estejam vigentes; e

IV - ter participado das atividades acadêmicas: projetos de pesquisa, bancas de qualificação e/ou defesa do programa.

§ 1º O(a) docente deve contemplar ao menos 3 (três) dos 4 (quatro) incisos descritos acima, sendo obrigatório o inciso I e II.

§ 2º Em se tratando do inciso I, o(a) docente deverá informar à CAD as 4 (quatro) principais produções intelectuais de cada docente temporário(a) dentro dos últimos 4 (quatro) anos, segundo os critérios do programa, conforme os produtos listados no Anexo I desta Instrução Normativa.

### **3. DA TABELA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO INTELECTUAL**

3.1 . A produção científica será contabilizada considerando apenas artigos aceitos e publicados em periódicos indexados e avaliados pelas bases SCOPUS ou CiteScore.

3.2 A pontuação do artigo irá considerar o maior percentil da revista, fornecido pelas bases de dados, conforme pontuação abaixo.

| CiteScore<br>(Faixa) | Quartil Scopus<br>(Reabilitação) | Percentil (%) | Pontos |
|----------------------|----------------------------------|---------------|--------|
| ≥ 3.0                | Q1                               | ≥ 87%         | 100    |
| 2.0 – 2.9            | Q1 – Q2                          | 75% – 86%     | 90     |
| 1.3 – 1.99           | Q2                               | 60% – 74%     | 80     |
| 0.8 – 1.29           | Q3                               | 40% – 59%     | 70     |
| 0.5 – 0.79           | Q3 – Q4                          | 25% – 39%     | 60     |
| < 0.5                | Q4                               | < 25%         | 40     |

#### **4. DO DESCREDENCIAMENTO**

4.1 O descredenciamento docente ocorrerá em quaisquer das seguintes situações:

I - quando o(a) docente não atender o disposto nesta normativa;

II- o(a) docente se enquadrar em critério de descredenciamento previsto em Regimento Interno do PPGFISIO;

III - por solicitação do(a) docente ou ou pelo não envio, não preenchimento ou não atendimento às exigências deste edital.

#### **5. DO NÚMERO DE VAGAS**

5.1 Neste edital, não serão abertas novas vagas para a categoria de Docente Permanente, Colaborador ou Temporário.

5.2. Será realizada apenas a confirmação do enquadramento dos(as) docentes já credenciados(as) em suas respectivas categorias, podendo haver reclassificação conforme os resultados da avaliação.

Parágrafo único. Caso haja interesse do Colegiado, docentes classificados como Colaboradores e que apresentem pontuação superior a 400 pontos no critério de produção científica poderão ser reclassificados para a categoria de permanente.

#### **6, DA INSCRIÇÃO E RESULTADO**

6.1. Para efetivar a inscrição, os docentes, dentro dos prazos estabelecidos, deverão preencher formulário eletrônico [<https://forms.gle/C23pHQa6Kq5nKBP28>], anexando os seguintes documentos:

I – **Ficha de cadastramento de Docentes e formulário de visibilidade e impacto social (ANEXO I);**

II – **Plano de atividades** que serão desenvolvidos no quadriênio 2025-2029 (ANEXO II);

III – Formulário de produção docente (ANEXO III - <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1r0v1vQGSjvBRhLAvfdkISwj6B-AAXicdFjYekio4L4/edit?usp=sharing>) e documentos comprobatórios incluídos em um único documento;

IV – Currículo lattes com data de atualização inferior a 30 dias da data de inscrição (Link).

Parágrafo único: Os docentes que foram credenciados em fluxo contínuo pela CPPG, considerando o Edital de Credenciamento do PPGFISIO n° 03/2024 [versão 13/11/2024] (em Processo N° 23076.103470/2024-62) e que apresentaram Plano de atividades para o quadriênio 2025-2029, ou seja, estão listados nominalmente desde o recredenciamento do biênio de 2023-2025 estão dispensados de serem avaliados pela PROPG no calendário de recredenciamento de 2025.

6.2 Após o período de inscrição, a coordenação encaminhará a documentação para a Comissão de Acompanhamento Docente do PPGFT (CAD) que será responsável pela análise das solicitações. Os candidatos que cumprirem os requisitos mínimos informados neste edital terão seu plano de trabalho no Programa analisado pela Comissão, que emitirá um parecer sobre a solicitação de recredenciamento, considerando a disponibilidade de vagas de acordo com as necessidades do programa.

6.3 O resultado será listado em ordem crescente entre os aprovados e classificados.

6.4 Os recursos poderão ser encaminhados por e-mail à coordenação do PPG Fisioterapia após a divulgação da classificação final na página do programa.

6.5 A homologação do resultado será realizada pelo colegiado do PPGFT e pela CPPG/UFPE.

6.6 O recredenciamento do docente no PPGFT será efetivado a partir de aprovação pela PROPG.

## 7. CRONOGRAMA

7.1. As etapas do edital de credenciamento de docente permanente seguirão o cronograma abaixo:

| Atividade   | Data          |
|---|---------------|
| Publicação do edital  | 22/11         |
| Período de inscrição  | 24/11 a 26/11 |
| Análise documental das inscrições pela Comissão de Acompanhamento Docente | 27/11 a 28/11 |
| Resultado do recredenciamento e reclassificação da categoria              | 28/11         |
| Prazo recursal  | 01/12         |
| Resultado Final   | 02/12         |
| Aprovação em reunião extraordinária                                       | 02/12         |

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do docente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

8.2. Após o recredenciamento, o docente se compromete a desempenhar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação, impacto social e visibilidade exigida para sua categoria.

8.3. Os casos omissos e especiais serão decididos pelo Colegiado do PPG Fisioterapia.

Recife, 24 de novembro de 2025.

Profa. Shirley Campos

Profa. Cyda Reinaux

COORDENAÇÃO DO PPGFT-UFPE

**ANEXO I**

**FICHA DE CADASTRAMENTO DE DOCENTES DA PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - UFPE**

| DADOS DO DOCENTE   |                                     |                    |  |  |  |                                  |
|--|-------------------------------------|--------------------|--|--|--|----------------------------------|
| <b>PROGRAMA</b>  |                                     |                    |  |  |  |                                  |
| <b>NOME DO DOCENTE</b>                                       |                                     |                    |  |  |  |                                  |
| <b>REGIME DE TRABALHO NA UFPE</b>                            | ( <input type="checkbox"/> ) 20h    |                    | ( <input type="checkbox"/> ) 40h           |  | ( <input type="checkbox"/> ) D.E       |                                  |
| <b>TITULAÇÃO</b>   | ( <input type="checkbox"/> ) Doutor |                    | ( <input type="checkbox"/> ) Livre Docente |  | <b>ANO DE TITULAÇÃO</b>                |                                  |
| <b>INSTITUIÇÃO ONDE OBTEVE O TÍTULO</b>                      |                                     |                    |  |  |  |                                  |
| <b>DEPARTAMENTO DE ORIGEM NA UFPE</b>                        |                                     |                    |  |  |  |                                  |
| <b>INSTITUIÇÃO DE ORIGEM<br/>(Se docente Externo à UFPE)</b> |                                     |                    |  | ( <input type="checkbox"/> ) 20h         | ( <input type="checkbox"/> ) 40h       | ( <input type="checkbox"/> ) D.E |
| ATUAÇÃO ACADÊMICA  |                                     |                    |  |  |  |                                  |
| <b>ENSINO</b>  | ( <input type="checkbox"/> ) SIM    | <b>PESQUISA</b>    | ( <input type="checkbox"/> ) SIM           | <b>ORIENTAÇÃO</b>                        | ( <input type="checkbox"/> ) SIM       |                                  |
|  | ( <input type="checkbox"/> ) NÃO    |                    | ( <input type="checkbox"/> ) NÃO           |  | ( <input type="checkbox"/> ) NÃO       |                                  |
| <b>ATUAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS DE PG</b>                     |                                     | <b>INSTITUIÇÃO</b> | <b>CATEGORIA EM QUE ATUA</b>               |  |  |                                  |
| 1.   |                                     |                    | ( <input type="checkbox"/> ) Permanente    | ( <input type="checkbox"/> ) Colaborador | ( <input type="checkbox"/> ) Visitante |                                  |
| 2.   |                                     |                    | ( <input type="checkbox"/> ) Permanente    | ( <input type="checkbox"/> ) Colaborador | ( <input type="checkbox"/> ) Visitante |                                  |
| 3.   |                                     |                    | ( <input type="checkbox"/> ) Permanente    | ( <input type="checkbox"/> ) Colaborador | ( <input type="checkbox"/> ) Visitante |                                  |

**Candidatos devem preencher o formulário de Visibilidade e Impacto Social e enviar cópia do formulário no momento da inscrição. O formulário pode ser acessado através do link:**

**ANEXO II**

**PLANO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PPG FISIOTERAPIA 2025 A  
2028**

|          |  |
|----------|--|
| Docente: |  |
|----------|--|

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
| Projeto de atuação profissional | O candidato deve apresentar ao menos um projeto em uma das linhas de pesquisa do programa |
| Linha de Pesquisa do programa   |   |
| Título do projeto de atuação    |   |
| Resumo do Projeto               |   |
| Financiamento                   |   |

|                               |  |
|-------------------------------|--|
| Linha de Pesquisa do programa |  |
| Título do projeto de atuação  |  |
| Resumo do Projeto             |  |
| Financiamento                 |  |

|   |  |
|---|--|
| Atividades de Ensino  |  |
| <b>Disciplinas as quais pretende participar e/ou propor</b> |  |

Informações sobre linhas de pesquisa, área de atuação e grade curricular consultar o site:  
<https://www.ufpe.br/ppgfisioterapia>

### ANEXO III

### FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO DOCENTE 2022 A 2025

**Recomenda-se aos candidatos a leitura atenta do edital que trata da análise de produção científica**

O docente deverá preencher todas as colunas da planilha abaixo

| Docente:                       |           |           |                           |                      |           |                       |
|--------------------------------|-----------|-----------|---------------------------|----------------------|-----------|-----------------------|
| Data de atualização do Lattes: |           |           |                           |                      |           |                       |
| Nome do artigo ou doi          | Periódico | Percentil | Base de dados             | Posição do candidato | Pontuação | Validação da comissão |
|                                |           |           | ( )Scopus<br>( )CiteScore |                      |           |                       |
|                                |           |           | ( )Scopus<br>( )CiteScore |                      |           |                       |
|                                |           |           | ( )Scopus<br>( )CiteScore |                      |           |                       |
|                                |           |           | ( )Scopus<br>( )CiteScore |                      |           |                       |

| CiteScore<br>(Faixa) | Quartil Scopus<br>(Reabilitação) | Percentil (%) | Pontos |
|----------------------|----------------------------------|---------------|--------|
| ≥ 3.0                | Q1                               | ≥ 87%         | 100    |
| 2.0 – 2.9            | Q1 – Q2                          | 75% – 86%     | 90     |
| 1.3 – 1.99           | Q2                               | 60% – 74%     | 80     |
| 0.8 – 1.29           | Q3                               | 40% – 59%     | 70     |
| 0.5 – 0.79           | Q3 – Q4                          | 25% – 39%     | 60     |
| < 0.5                | Q4                               | < 25%         | 40     |